

PORTARIA Nº 182/CBMSC/2014, de 22 de maio de 2014.

O COMANDANTE- GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve: **ANULAR A INCLUSÃO e por consequência EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO do CBMSC**, de acordo com o artigo 100, inciso X, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, a Soldado Bombeiro Militar NQ Matrícula 658348-2 **DAGMARA CRISTINA STEIN**, por ter manifestado desistência do Curso de Formação de Soldados, a contar de 30 de abril de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC